



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 25/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 90, 91, 93, 104, 109, 111, 112 e 119 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



**PRESTADOR DOS SERVIÇO: ITACA EIRELI**  
**CNPJ: 24.845.457/0001-65**  
**R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635 - SALA 101 - ESCOLA AGRICOLA**  
**BLUMENAU/SC**  
**CEP: 89.031-300**  
**TELEFONE: (47) 3057-3930/ (47) 3057-3910**  
**E-Mail: ITACA@ITACA.ECO.BR**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
90	<b>FORNO INDUSTRIAL</b>  <b>Marca:</b> Venancio <b>Fabricante:</b> Venancio <b>Modelo / Versão:</b> Venancio <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Forno forno combinado 6 gns 1/1, alta pressão, com rack de apoio; tensão 220 v, a gás, temperatura varia de 50o a 250o c, suporte interno removível, comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo, possui função de assar com ar seco, assar com vapor combinado, cozinhar ao vapor, grelhar, gratinar, regenerar, descongelar com tecla de acionamento rápido, geração de vapor por injeção automática e direta de água na câmara de cocção com nível de vapor regulável para baixo, médio e alto, integralmente construído em aço inoxidável 304, amplo visor frontal com vidro duplo e temperado, iluminação interna com comando no painel, aviso sonoro para quando a tarefa estiver concluída. garantia mínima de 60 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 38.791,36	Concórdia	01	02
				Santa Rosa do Sul	01	
91	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b>  <b>Marca:</b> JL COLOMBO <b>Fabricante:</b> JL COLOMBO <b>Modelo / Versão:</b> 1252 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Liquidificador industrial tipo i com copo em inox 304, capacidade 6 litros, potência 800 w, tensão 220 v, 18.000 rpm lâminas de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. garantia mínima de 12 meses. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 3.660,44	Camboriú	01	07
				Rio do Sul	04	
				Santa Rosa do Sul	01	
				São Francisco do Sul	01	
93	<b>REFRESQUEIRA</b>  <b>Marca:</b> Venancio <b>Fabricante:</b> Venancio <b>Modelo / Versão:</b> RV216	Unidade	R\$ 8.032,50	Camboriú	01	05



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<b>Ofertado:</b> Máquina para servir suco refresqueira industrial com 02 cubas de acrílico de 15 litros cada, sistema de agitação com pá, depósitos (cubas) em policarbonato cristal injetado, evaporador em aço inox 304, torneiras desmontáveis em policarbonato injetado, termostato de temperatura regulável, tensão 220 v, baixo consumo de energia, gabinete em aço inox 430 escovado, gás r134a, segurança e qualidade garantidas pelo inmetro, pingadeira destacável, deve acompanhar manual em português. garantia mínima de 24 meses.			Fraiburgo	02	
				Luzerna	02	
104	<b>REFRIGERADOR ALIMENTOS</b>  <b>Marca:</b> Frilux <b>Fabricante:</b> Frilux <b>Modelo / Versão:</b> Frilux <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Câmara fria geladeira comercial vertical com 06 portas, revestimento em aço inox 430 e interno em aço galvanizado, capacidade para 1320 litros (aproximadamente), medindo 1705x700x2065 mm (aproximadamente), portas com vidro duplo antiembaçante, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, controlador eletrônico para degelo automático e controle de temperatura, resistência nos quadros de portas, iluminação por led, temperatura -2o a 2o c, 4 níveis de prateleiras aramadas, reguláveis estrado, bivolt 110 v e 220 v, potência do motor 1 hp. garantia mínima de 60 meses. classificação energética mínima 1cb 1d.	Unidade	R\$ 17.940,00	Abelardo Luz	01	03
				Concórdia	01	
				Rio do Sul	01	
109	<b>REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO</b> <b>Marca:</b> FRILUX <b>Fabricante:</b> FRILUX <b>Modelo / Versão:</b> RF-064 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Refrigerador vertical 4 porta capacidade mínima de 800 litros, selo inmetro, com sistema de fechamento magnético, revestimento em aço inox e interno em alumínio naval, medindo aproximadamente 140x80x200, (com tampo liso de encostro para sobrepor equipamentos), com um nível de prateleira gradeada, puxadores anatômicos em nylon, refrigeração ar forçado com serpentina aletada, controlador eletrônico para degelo automático e controle de temperatura, resistência nos quadros de portas,	Unidade	R\$ 9.288,00	Concórdia	01	02
				Rio do Sul	01	



	prateleiras aramadas, pés sapatas niveladoras para ajuste de altura e inclinação, gás ecológico de refrigeração r134a, tensão 220 v. garantia mínima de 60 meses. classificação energética mínima 1cb 1d.					
111	<b>APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA</b> <b>Marca:</b> LIBELL <b>Fabricante:</b> LIBELL <b>Modelo / Versão:</b> ACQUAFLEX <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Purificador de água refrigerado equipamento homologado pelo inmetro e com sistema de segurança conforme nr 12. 220 v. 01 ano de garantia. classificação energética mínima 1cb 1d.	Unidade	R\$ 6.267,24	Camboriú	01	14
				Concórdia	12	
				Rio do Sul	01	
112	<b>CHALEIRA</b> <b>Marca:</b> AGRATTO <b>Fabricante:</b> AGRATTO <b>Modelo / Versão:</b> CE-02 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Chaleira elétrica botão liga/desliga; corpo em aço escovado; jarra sem fio; luz indicadora de funcionamento; desligamento automático; capacidade mínima de 1,7 l, voltagem 220 v. classificação energética mínima 1cb 1d.	Unidade	R\$ 3.554,71	Abelardo Luz	02	53
				Araquari	01	
				Blumenau	09	
				Camboriú	02	
				Concórdia	19	
				Luzerna	10	
				Santa Rosa do Sul	09	
São Francisco do Sul	01					
119	<b>VENTILADOR TETO</b> <b>Marca:</b> VENTISOL <b>Fabricante:</b> VENTISOL <b>Modelo / Versão:</b> VT COM <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Ventilador de teto ventilador de teto com 3 pás. diâmetro: aproximadamente 96 cm. 3 velocidades. com controle. sem luminária/lustre. potência 100 a 199 w. garantia mínima de 12 meses. classificação energética mínima 1cb 1d.	Unidade	R\$ 3.774,00	Araquari	04	34
				Concórdia	02	
				Rio do Sul	06	
				Santa Rosa do Sul	22	
<b>Valor Total Adjudicado: R\$ 91.308,25</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

**4.1.1.** *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

**4.2.** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**4.3.** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**4.4.** *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

*demais órgãos participante.*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Ismael Geovani Reichert  
Representante Legal  
Ítaca Eireli EPP





---

*Emitido em 17/08/2020*

**ATA Nº 1308/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2020 19:44 )*

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: 1836822*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1308**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **59ff9ff147**